Dossiê da emenda Pix 202539200005

Plano de ação 09032025-2-087969 - gerado em 25/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Execução contábil declarada pelo ente: até 09/2026, a contabilidade enviada ao Tesouro (SICONFI) registra R$ 1.134.785,97 empenhados com recursos de emendas Pix (82% do recebido até 03/04/2026). O dado soma todas as emendas Pix do ente; nenhum contrato desta emenda foi localizado nas fontes consultadas. Alertas: A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente; A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Bibo Nunes
Beneficiário	MUNICIPIO DE HUMAITA (RS)
Município / IBGE	Humaitá / 4309704
População (IBGE)	4772
Valor previsto	R$ 198.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 198.000,00
Valor repassado	R$ 198.000,00
Primeiro pagamento	2025-12-04
Objeto declarado	AQUISIÇÃO DE VAN (21 LUGARES) PARA TRANSPORTAR PACIENTES

Alertas (indícios para apuração)

A1 - Pago há mais que o prazo de referência sem contratação ou contrato nas fontes que cobrem o ente

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202539200005 de Bibo Nunes

2025-12-04 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2026-12-04

2025-12-04 Pagamento (ordem bancária) - R$ 198.000,00: 2025OB008097

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2026-03-23 - R$ 365.000,00 - confiança 55% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo automotor minibus teto alto 17+1 lugares

Fornecedor: FOROESTE VEICULOS LTDA (86242252000576)

Análise: Indício de divergência: o objeto da emenda descreve aquisição de van de 21 lugares para transporte de pacientes, enquanto o documento descreve fornecimento de minibus teto alto 17+1 lugares. O valor do documento (365.000,00) também difere do valor repassado declarado (198.000,00). Sem evidência suficiente nas fontes consultadas para vincular o documento ao uso do recurso da emenda; confiança abaixo de 0,6, portanto o documento não deve ser tratado como evidência.

https://pncp.gov.br/app/contratos/87613139000199/2026/15

[tce_contrato] 2026-03-13 - R$ 365.000,00 - confiança 35% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) veículo automotor minibus teto alto 171 lugares

Análise: Indício de divergência entre o objeto declarado da emenda (van de 21 lugares para transporte de pacientes) e o objeto do contrato (minibus teto alto de 171 lugares), além de valor do documento (365.000,00) diferente do valor repassado (198.000,00). Sem evidência, nas fontes consultadas, de que o contrato corresponda ao uso do recurso da emenda; o documento não deve contar como evidência por confiança baixa.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1303797,25,49600&cs=1E2WMmTUfFsvcNn_ceoS93XKQrsg

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87969/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87969/plano-trabalho

Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/87969/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202539200005

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.